



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**PROCESSO Nº 22/2024**

### 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme **PROCESSO Nº 22/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 2.566, de 10 de março de 2.023<sup>1</sup>.

**1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 24/04/2024.

**1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h15min do dia 07/05/2024.

**1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 07/05/2024.

**1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

**1.6. LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL<sup>2</sup>.

### 2 - DO OBJETO

**2.1.** O presente procedimento licitatório objetiva o **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

<sup>1</sup> Regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de São João das Duas Pontes/SP

<sup>2</sup> A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

## 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

**Ficha: 31**

Unidade: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 14.243.0013.2067.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 54**

Unidade: 020201 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 - Manutenção do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 127**

Unidade: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0119.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 170**

Unidade: 020501 - ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.0161.2085.0000 - Manutenção Creche (0 a 3 anos)

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 192**

Unidade: 020502 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0150.2009.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 215**

Unidade: 020504 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

Funcional: 12.306.0142.2063.0000 - Manutenção da Merenda Escolar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.3.** O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**4.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João das Duas Pontes/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

**4.7.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

**4.12.** O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

**4.13.** A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

## 5 - DA PROPOSTA

**5.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**5.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.5.** Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

**6.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo preço por ITEM.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**7.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.10.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.**

**7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

## **8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**8.1.1.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**8.1.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 9. DA ACEITABILIDADE

**9.1.** O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**9.2.** A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

**9.2.1.** As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

**9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**9.3.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.3.2.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.3.3.** Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

**9.3.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, conforme valor orçado constante no Termo de Referência (Anexo I).

**9.3.5.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

**9.3.6.** Será desclassificada a propostas que:

**9.3.6.1.** Contiver vícios insanáveis;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 
- 9.3.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- 9.3.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.3.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
- 9.3.6.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.3.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;
- 9.3.6.6.** Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;
- 9.3.7.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 9.3.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital

## 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.2.** O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

### **10.8. Da habilitação jurídica:**

- 10.8.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 10.8.2.** No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- 10.8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 10.8.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**10.8.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.8.6.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.8.7.** Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

## **10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:**

**10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**10.9.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

**10.9.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**10.9.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

**10.9.6.** Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

**10.9.7.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.9.8.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **10.10. Da qualificação econômico-financeira:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**10.10.1. Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**10.10.1.2.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**10.10.1.3.** Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**10.10.1.4.** Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**10.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de São João das Duas Pontes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.10.2.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**10.10.2.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.10.2.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## 10.11. Outros documentos:

**10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA** da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**, deste Edital.

**10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Anexo, deste Edital (**quando for o caso**);

## 11 - DO RECURSO

**11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

**11.3.** As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

**11.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**12.2.** O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

## 13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**13.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP.

**13.3.** Quando a licitante convocada não assinar a ata de registro, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

**13.4.** Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**13.5.** Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**13.6.** Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

## 14 - DAS SANÇÕES



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**14.1.** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

**14.2.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

**14.3.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## 15 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**15.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**15.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**16.1.** A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.1.1.** A anulação do Pregão induz à do Contrato.

**16.1.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.1.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**16.1.4.** Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 17 - DOS ANEXOS

**17.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ANEXO VI** – MODELO DE PROCURAÇÃO

**ANEXO VII** – MODELO DE PROPOSTA

## 18 - DO FORO

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João das Duas Pontes/SP, 19 de abril de 2.024.

**José Carlos Cezare**

Prefeito de São João das Duas Pontes-SP



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Educação e outras Diretorias do município de São João das Duas Pontes- SP, conforme solicitação juntada nos autos.

### 1. OBJETO

1.1. **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).**

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento regular de alimentos de qualidade para o preparo da merenda escolar, contribuindo para a promoção da alimentação saudável e adequada aos alunos das escolas municipais e necessidades das secretarias desta municipalidade, assim, almeja-se os seguintes critérios com a execução do objeto acima:

2.2 **Promoção da Alimentação Saudável:** A merenda escolar desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar dos alunos. A oferta de alimentos saudáveis e nutritivos contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de influenciar positivamente os hábitos alimentares das crianças, formando uma base sólida para escolhas alimentares saudáveis ao longo da vida.

2.3 **Atendimento às Demandas Nutricionais:** É essencial garantir que os alimentos fornecidos atendam às demandas nutricionais dos alunos, proporcionando uma dieta equilibrada e variada que contribua para o seu crescimento e aprendizado. A diversificação dos alimentos oferecidos também é importante para ampliar o paladar e incentivar a adoção de uma alimentação diversificada e rica em nutrientes.

2.4 **Garantia da Continuidade do Serviço:** A celebração de contrato por meio de Registro de Preços proporciona segurança e estabilidade no fornecimento dos produtos necessários para a merenda escolar ao longo do período contratual, evitando interrupções no serviço e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais órgãos reguladores.





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**2.6 Impacto Social e Educacional:** Além dos benefícios diretos para a saúde e nutrição dos alunos, a oferta de uma merenda escolar de qualidade também tem um impacto social e educacional significativo, proporcionando condições adequadas para o aprendizado, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para a igualdade de oportunidades educacionais.

2.7 Dessa forma, a contratação da empresa para o Registro de Preços é essencial para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar, promovendo a saúde, nutrição e desenvolvimento integral dos alunos das escolas municipais.

2.8 A aquisição de gêneros alimentícios aqui tratada, abrange também outros setores além da educação, como se justifica também diante ao interesse público presente na necessidade do desenvolvimento de ações de promoção de saúde como: campanhas, grupos, reuniões e afins; a Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF), grupo de esportes diversos da Diretoria Municipal de Cultura, manutenção do conselho tutelar e CRAS.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Para o ano de 2.024 não foi elaborado o Plano de Contratação Anual – PCA.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entregar os produtos conforme solicitado pelo Setor de Compras do município de São João das Duas Pontes;

4.2. Os produtos (gêneros alimentícios) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. A quantidade constante neste termo de referência é para atender as necessidades dos Setores da Administração, a partir da assinatura da ata de registro de preços;

4.4. **As entregas dos produtos não perecíveis serão em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio do pedido de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho, no e-mail da empresa;**

**4.4.1. Os produtos perecíveis que necessitem de refrigeração ou condicionamento especial (todos os tipos de carnes, linguiça, filés, presunto, muçarela, mortadela e pães) para preparo imediato ou consumo na merenda escolar, deverão ser entregues, no prazo de até "1 (um) dia útil", observadas as exigências para armazenamento,**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

transporte e entrega pela detentora da ata de registro de preços, sendo ela a responsável pela qualidade do produto até a destinação final – cozinha piloto.

**4.4.2.** Justifica-se a entrega acima, em razão da ausência de frizeres para armazenamento e condicionamento necessário, conforme pedido da Nutricionista responsável pelo cardápio da merenda escolar.

4.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e **aprovação do Dirigente/Diretor ou da Nutricionista do município;**

4.7. Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;

4.8. Os produtos cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho para consumo no decorrer de 12 meses.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

### **5.1. Quantidades /Descrição**

# PREF MUNIC SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

45116712/0001-09

Rua Irmãos Brandini, 503

## Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço	Complemento		CEP	Cidade		UF
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

### COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000022/24

Proc. Licitatório: 000022/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 5 Sessão: 1

Realização: 07/05/2024 09:00 - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E OUTROS SETORES DESTES MUNICÍPIO NO ANO DE 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
1	002.001.598	1 AÇAFRÃO 500G	PCT	50	0	0,00	0,00
		Dizeres de rotulagem: data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacote de 500G.					
2	002.001.027	1 ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	630	0	0,00	0,00
		puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.					
3	002.001.307	1 AÇUCAR CRISTAL 5K	PCT	918	0	0,00	0,00
		Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.					
4	002.001.566	1 ADOÇANTE STEVIA	FR	10	0	0,00	0,00
		Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante.					
5	002.001.083	1 AMIDO DE MILHO	CX	50	0	0,00	0,00
		de primeira qualidade. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve estar acondicionada em embalagem de papel. Embalagem em caixa de 500 g.					
6	002.001.283	1 ARROZ 5KG	PCT	1.300	0	0,00	0,00
		agulhinha, de 1ª qualidade, longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade mínima de 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionados em saco plástico transparente, resistente de 5 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.					
7	002.001.055	1 AZEITE	VD	300	0	0,00	0,00
		Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.					
8	002.001.231	1 AZEITONA VERDE BALDE 2KG	BD	30	0	0,00	0,00
		em conserva sem caroço fatiada com embalagem em perfeito estado de conservação					
9	002.001.058	1 BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 500G	PCT	100	0	0,00	0,00
		pacote de 500 gr fina, sequinha, e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser isento de corantes.					
10	002.001.479	BATATA PALITO A GRANÊL PRÊ FRITA EMBALAGEM C/2	KG	60	0	0,00	0,00
		Prê-Frita, sem casca, padrão 10x10mm, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora					
11	002.001.595	BISCOITO ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE	PCT	60	0	0,00	0,00
		Biscoito agua e sal sem glúten e sem lactose. A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Constar informação para alérgicos: "contém derivados de soja, não contém glúten". Deve possuir validade de no mínimo 70% na data de entrega do produto.					
12	002.001.596	BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE	PCT	60	0	0,00	0,00
		Tipo maisena embalada em pacotes de 350 a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizantelecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses					
13	002.001.597	BISCOITO PÓLVILHO ZERO LACTOSE	PCT	60	0	0,00	0,00
		Polvilho azedo, ovos, gordura vegetal palma ou de coco, sal, leite de soja. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente					
14	002.001.382	BISCOITO SALGADO (PÓLVILHO) PCT 250G	PCT	700	0	0,00	0,00
		Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.					
15	002.001.059	BOLACHA ÁGUA E SAL	PCT	400	0	0,00	0,00
		Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.					
16	002.001.010	BOLACHA DE MAIZENA 400G	PCT	400	0	0,00	0,00
		Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.					
17	002.001.507	CACAU EM PÓ	KG	300	0	0,00	0,00
		Sem adição de açúcares. Ingredientes cacau em pó 100%, Vitaminas B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, Ácido Fólico e Minerais Zinco, Iodo, Selênio e Ferro. Embalagem primária em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 8 a 12 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Rendimento mínimo aproximado de 250 porções de 200 ml por pacote de 1 kg. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria, marrom claro; Cheiro: típico.					
18	002.001.379	CANELA EM PAU 10G	PCT	50	0	0,00	0,00
		canela em pau pacote 10g					
19	002.001.378	CANELA EM PO PCT 10G	PCT	20	0	0,00	0,00
		canela em po pacote 10g					
20	002.001.047	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA	KG	1.500	0	0,00	0,00
		Tipo bovina moída dianteira sem osso tipo acem, sem pelanca, sem gordura, congelada, e no maximo o 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor proprios, embalada em embalagem propria.					
21	002.001.040	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MÔLE FATIADO	KG	2.000	0	0,00	0,00
		dianteiro desossado e fatiado do tipo (coxão mole) de boa qualidade entrega por kg					
22	002.001.043	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	KG	1.200	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
23	002.001.044	CARNE BOVINA TIPO PALETA EM CUBO	KG	500	0	0,00	0,00
Cubos resfriados e no maximo 10% de sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico.							
Tipo bovina congelada dianteira,sem osso,tipo paleta, em peca dividida de acordo com o peso , e no maximo 10 % de sebo e gordura limpa,com aspecto,cor,cheiro e sabor proprios, embalada em embalagem propria.							
24	002.001.062	CATCHUP 400G	POT	60	0	0,00	0,00
Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.							
25	002.001.267	CHOCOLATE GRANULADO PCT G	PCT	30	0	0,00	0,00
ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten, embalagem contendo 500G.							
26	002.001.086	COCO RALADO PCT 100G	PCT	50	0	0,00	0,00
obtido do endosperma do fruto do coqueiro (côco mucifera) por processo tecnológico adequado. O produto deve ser desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, conservador INS 223 e estar isento de inseto de impurezas, sujidades, e ranço. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12.486, de 20/10/78)Embalagem pacote com 100g.							
27	002.001.064	COLORAU (COLORIFICO) 500G	PCT	300	0	0,00	0,00
Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde							
28	002.001.041	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO S/ OSSO	KG	400	0	0,00	0,00
Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango coxa/sobrecoxa, sem osso deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a seis meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Transporte: veículo de transporte deverá apresentar-se limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.							
29	002.001.046	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/ OSSO	KG	2.500	0	0,00	0,00
proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango coxa/sobrecoxa, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a seis meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Transporte: veículo de transporte deverá apresentar-se limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.							
30	002.001.380	CRAVO DA INDIA 10G	PCT	30	0	0,00	0,00
cravo da india pct 10g							
31	002.001.038	CREME DE CEBOLA	CX	200	0	0,00	0,00
Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.							
32	002.001.087	CREME DE LEITE 200G	CX	700	0	0,00	0,00
creme de leite padronizado a 175 de gordura, leite em pó desnatado, espessantes, celulose microcristalina.Embalagem caixa de 200g							
33	002.001.534	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	CX	100	0	0,00	0,00
Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio."ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE.							
34	002.001.592	EMPANADOS DE FRANGO	PCT	60	0	0,00	0,00
Produto obtido através da separação mecanicamente, do frango (peito e/ou coxa e/ou sobrecoxa) isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturização de soja, sal, farinha de rosca, amido, Leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante poli fosfato de sódio, antioxidante e realçado de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 10°. C a - 25°. C, em embalagens de polietileno. Embalagem de 1kg							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
35	002.001.286	EXTRATO DE TOMATE 340G.	LATA	300	0	0,00	0,00
Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. - embalagem original de fábrica em lata ou longa vida. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou embalamento							
36	002.001.285	EXTRATO DE TOMATE 850G.	LATA	400	0	0,00	0,00
Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. - embalagem original de fábrica em lata ou longa vida. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou embalamento.							
37	002.001.068	FARINHA DE LINHAÇA	PCT	5	0	0,00	0,00
Produzido a partir de sementes de linhaça marrom ou dourada puras moídas. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com vedação e capacidade de no mínimo 100g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do fabricante, ingredientes, lote, data de validade e peso do produto em local visível. Informação aos alérgicos. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.							
38	002.001.066	FARINHA DE MANDIOÇA	PCT	70	0	0,00	0,00
Do tipo bijusada, conter apenas mandioca in natura em ingredientes, sem glúten, 500g conter validade na embalagem sendo 6 meses após fabricação. (Semelhante ou igual a marca mineirinha)							
39	002.001.117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT	300	0	0,00	0,00
enriquecida com ácido fólico e ferro, em embalagens resistente de 1 kg, apresentando no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg. validade mínima de 06 meses da data de entrega.							
40	002.001.288	FEIJOAO 2KG	PCT	1.000	0	0,00	0,00
caroquinha, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade mínima de 14%, isenta de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades ou espécies, embalagem plástica atóxica, transparente rotulado e peso bem aparente. Pacote com 2 kg.							
41	002.001.230	FERMENTO EM PÓ POTE 100G	PT	200	0	0,00	0,00
Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.							
42	002.001.031	FILÉ DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO	KG	1.500	0	0,00	0,00
Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.							
43	002.001.045	FILÉ DE PEIXE	KG	400	0	0,00	0,00
FILÉ DE PEIXE, Tilápia, SEM ESPINHAS ESEM ESPINHOS/COURO/PELE; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, com rotulo, carimbo de inspeção c/ Val.min.de 6 meses a contar da data da entrega.							
44	002.001.656	FLOCOS DE MILHO	PCT	15	0	0,00	0,00
Sem Açúcar. Cereal de Milho contendo os seguintes ingredientes: Milho, Sal, Vitaminas C, Niacina, B1, B2, B6, B12, Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico e os minerais, Ferro e Zinco, dentre outros ingredientes devidamente mencionados no rótulo. Conter informações sobre glúten e alérgicos. Embalagem em pacotes com 6 kg.							
45	002.001.358	FUBA 500G	PCT	150	0	0,00	0,00
De primeira qualidade. Obtida do milho moído, limpo, desgerminado, de cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional e prazo de validade.							
46	014.002.003	GÁS P45	UN	91	0	0,00	0,00
47	014.002.001	GÁS P13	UN	105	0	0,00	0,00
Botijão de gás padrão P13 com as seguintes dimensões: 36,0 cm de diâmetro X 46,0 cm de altura, com capacidade de volume de 31,5 litros. Deve conter em seu interior cerca de 85% de GLP em estado liquefeito e 15% em estado vapor							
48	002.001.291	GELATINA EM PÓ CAIXA 45G.	CX	400	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 12G cada envelope do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.					
49	002.035.001	GELO EM BARRA 10KG	KG	50	0	0,00	0,00
		Produzido com água filtrada, em barra de 10 k. Embalado em saco plástico transparente					
50	002.001.383	IOGURTE SAQUINHO 1 LT	SAC	250	0	0,00	0,00
		Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante.					
51	002.001.108	LEITE CONDENSADO	LT	100	0	0,00	0,00
		Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, isento de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.					
52	002.001.091	LEITE DE COCO	VD	150	0	0,00	0,00
		Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.					
53	002.001.073	LEITE DE SOJA	L	30	0	0,00	0,00
		Embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.					
54	002.001.343	LEITE DESNATADO 1LT	UN	120	0	0,00	0,00
		Leite UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.					
55	002.001.001	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO	LT	20.200	0	0,00	0,00
		Evasado em embalagens plastica, pasteurizadp, com teor de gordura de 3%, rico em calcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro. Validade de no minimo 4 ( quatro) dias a partir da data de entrega. Temperatura na faixa de 0 a 4° no ato da entrega.					
56	002.001.540	LEITE ZERO LACTOSE	UN	200	0	0,00	0,00
		Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.					
57	002.001.339	LINGUIÇA TOSCANA	KG	500	0	0,00	0,00
		Tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno					
58	002.001.314	LOMBO RESF. DE SUINO	KG	1.500	0	0,00	0,00
		TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.					
59	002.001.007	MACARRÃO AVE MARIA 500G	UN	1.000	0	0,00	0,00
		Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água, adicionada de ovos, em formato de ave maria. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.					
60	002.001.293	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. C/ 500G.	PCT	200	0	0,00	0,00
		Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água, adicionada de ovos, em formato de espaguete. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.					
61	002.001.296	MAIONESE POTE C/ 500G.	POT	200	0	0,00	0,00
		livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.					
62	002.001.142	MANTEIGA 500 GM	UN	1.700	0	0,00	0,00
		com sal: creme de leite; cloreto de sódio; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; potes de 500 gramas; acondicionada em caixa de papelão reforçado, conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 3 meses;					
63	002.001.594	MANTEIGA ZERO LACTOSE	UN	90	0	0,00	0,00
		Produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 200g, zero lactose, com sal, zero trans. Prazo mínimo de validade de 3 meses.					
64	002.001.014	MARGARINA 500G	UN	910	0	0,00	0,00
		Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional					
65	002.001.149	MILHO VERDE LATA 200G	UN	500	0	0,00	0,00
		Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado.					
66	002.001.340	MORTADELA	KG	100	0	0,00	0,00
		Obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado, pouca gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo 2,5% de amido; validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis.					
67	002.001.022	MUÇARELA	KG	200	0	0,00	0,00
		De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.					
68	002.001.005	OLEO DE SOJA LT 900 ML	LT	1.200	0	0,00	0,00
		Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições Deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).					
69	002.001.109	OREGANO EMBALAGEM 500G	PCT	60	0	0,00	0,00
		Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.					
70	002.001.386	OVOS DZ	DZ	500	0	0,00	0,00
		ovos embalagem com 1 dúzia					
71	002.001.115	PÃO DE LEITE	UN	8.000	0	0,00	0,00
		Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
72	002.001.404	PÃO DOCE	UND	6.000	0	0,00	0,00
		Unidade contendo aproximadamente 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.					
73	002.001.033	PÃO FRANCÊS	KG	9.490	0	0,00	0,00
		Unidade contendo aproximadamente 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.					
74	002.001.576	PÁPRICA	PCT	20	0	0,00	0,00
		Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.					
75	002.001.433	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ABACAXI	KG	600	0	0,00	0,00
		Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.					
76	002.001.434	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ACEROLA	KG	600	0	0,00	0,00
		Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.					
77	002.001.435	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR GOIABA	KG	600	0	0,00	0,00
		Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.					
78	002.001.436	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR LARANJA	KG	600	0	0,00	0,00
		Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.					
79	002.001.437	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR MARACUJA	KG	600	0	0,00	0,00
		Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.					
80	002.001.021	PRESUNTO	KG	200	0	0,00	0,00
		Embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.					
81	002.001.299	QUEIJO RALADO PCT 50G	PCT	150	0	0,00	0,00
		Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente					
82	002.001.300	REQUEIJAO EMBALAGEM COM 200G.	VD	200	0	0,00	0,00
		produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo. Embalagem de 200grs					
83	002.001.593	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	UN	60	0	0,00	0,00
		Contendo creme de leite com primeiro ingrediente e tendo a enzima lactase em sua composição - potes de 160 (cento e sessenta) gramas a 200 (duzentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 55 dias a contar da data da entrega					
84	002.001.301	ROSQUINHA PACOTE C/ 500G. SABOR CHOCOLATE	PCT	600	0	0,00	0,00
		Sabor chocolate. Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
85	002.001.573	ROSQUINHA PACOTE C/ 500G. SABOR COCO	PCT	400	0	0,00	0,00
Sabor coco. Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.							
86	002.001.006	SAL REFINADO	PCT	375	0	0,00	0,00
Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino).							
87	002.001.032	SALSICHA	KG	200	0	0,00	0,00
Carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos, sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, dentre outros. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.							
88	002.001.306	VINAGRE DE ALCOOL COM 750 ML	FRC	200	0	0,00	0,00
com acidez volátil de 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e conservante. Sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.							
89	002.001.571	ACHOCOLATADO DIET	PT	15	0	0,00	0,00
Produto de primeira qualidade. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.							
90	002.001.557	ARROZ INTEGRAL 1 KG	UN	30	0	0,00	0,00
Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.							
91	002.001.390	CAFE 500G	PCT	1.490	0	0,00	0,00
torrado e moído, extra forte, embalagem aluminizada, pacote com 500 gramas, na embalagem contendo fabricação data de validade e fabricante.							
92	002.001.569	CRAVO 50G	PCT	20	0	0,00	0,00
Pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.							
93	002.001.139	ERVA MATE 200 GR.	CX	445	0	0,00	0,00
Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas — erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.							
94	002.001.572	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO	CX	300	0	0,00	0,00
Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 12G cada envelope do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.							
95	002.001.570	LINGUIÇA CALABRESA FINA	PCT	60	0	0,00	0,00
Defumada, tipo calabresa, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno.							
96	002.001.558	MACARRÃO INTEGRAL 500GR	UN	25	0	0,00	0,00
Composição: farinha de trigo integral, rico em fibras. Embalagem plástica, resistente, vedada, contendo de 500 gramas. Prazo de validade mínima de 12 meses.							
97	002.001.565	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	PCT	30	0	0,00	0,00
O pão de forma é o produto obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser fatiado, sendo cada fatia de aproximadamente 25 g. Deverá conter no mínimo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, 500 g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 15 (quinze) dias de fabricação. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		Alimentos e Legislação Vigente.					
98	002.001.080	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	60	0	0,00	0,00
		Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima: 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 e 300 g.					
99	002.001.568	SUCO A BASE DE SOJA SABOR MAÇA	LT	250	0	0,00	0,00
		TIPO ADES - 1L é uma bebida de proteína de soja, sem lactose nem colesterol., possui vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.					
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

, 00 de dez de 0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00225/23

Data: 21/12/2023

Abertura: 21/12/2023

Encerramento:

Centros de Custo da Cotação

3	F.M. SAÚDE	14	SETOR DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL
4	ADMINISTRAÇÃO	25	CONSELHO TUTELAR
12	SET. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL	110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
AÇAFRÃO 500G	50	7,51	375,50
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	630	5,16	3.250,80
AÇUCAR CRISTAL 5K	918	22,86	20.985,48
ADOÇANTE STÉVIA	10	8,81	88,10
AMIDO DE MILHO	50	8,60	430,00
ARROZ 5KG	1.300	32,84	42.692,00
AZEITE	300	31,87	9.561,00
AZEITONA VERDE BALDE 2KG	30	45,27	1.358,10
BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 500G	100	15,75	1.575,00
BATATA PALITO A GRANEL PRE FRITA EMBALAGEM C/2 KG	60	30,23	1.813,80
BISCOITO AGUA E SAL ZERO LACTOSE	60	8,99	539,40
BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE	60	9,20	552,00
BISCOITO POLVILHO ZERO LACTOSE	60	7,82	469,20
BISCOITO SALGADO (POLVILHO) PCT 250G	700	15,32	10.724,00
BOLACHA AGUA E SAL	400	8,64	3.456,00
BOLACHA DE MAIZENA 400G	400	6,82	2.728,00
CACAU EM PÓ	300	88,74	26.622,00
CANELA EM PAU 10G	50	4,43	221,50
CANELA EM PO PCT 10G	20	3,97	79,40
CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA	1.500	29,28	43.920,00
CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE FATIADO	2.000	40,48	80.960,00
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	1.200	26,45	31.740,00
CARNE BOVINA TIPO PALETA EM CUBO	500	30,97	15.485,00
CATCHUP 400G	60	11,74	704,40
CHOCOLATE GRANULADO PCT G	30	12,60	378,00
COCO RALADO PCT 100G	50	6,73	336,50
COLORAU (COLORIFICO) 500G	300	8,90	2.670,00
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO S/ OSSO	400	18,88	7.552,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/ OSSO	2.500	15,02	37.550,00
CRAVO DA INDIA 10G	30	6,23	186,90
CREME DE CEBOLA	200	45,87	9.174,00
CREME DE LEITE 200G	700	4,20	2.940,00
CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	100	6,69	669,00
EMPANADOS DE FRANGO	60	25,33	1.519,80
EXTRATO DE TOMATE 340G.	300	5,46	1.638,00
EXTRATO DE TOMATE 850G.	400	13,60	5.440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

## Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00225/23	Data: 21/12/2023	Abertura: 21/12/2023	Encerramento:
FARINHA DE LINHAÇA	5	15,96	79,80
FARINHA DE MANDIOCA	70	9,78	684,60
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	300	4,65	1.395,00
FEIJAO 2KG	1.000	26,11	26.110,00
FERMENTO EM PÓ POTE 100G	200	4,11	822,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO	1.500	21,41	32.115,00
FILÉ DE PEIXE	400	31,82	12.728,00
FLOCOS DE MILHO	15	200,60	3.009,00
FUBA 500G	150	4,90	735,00
GAS P45	91	419,41	38.166,31
GÁS P13	105	121,18	12.723,90
GELATINA EM PÓ CAIXA 45G.	400	1,54	616,00
GELO EM BARRA 10KG	50	18,28	914,00
IOGURTE SAQUINHO 1 LT	250	8,39	2.097,50
LEITE CONDENSADO	100	5,44	544,00
LEITE DE COCO	150	3,56	534,00
LEITE DE SOJA	30	9,93	297,90
LEITE DESNATADO 1LT	120	6,17	740,40
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO	20.200	6,36	128.472,00
LEITE ZERO LACTOSE	200	7,16	1.432,00
LINGUIÇA TOSCANA	500	21,65	10.825,00
LOMBO RESF. DE SUINO	1.500	25,76	38.640,00
MACARRÃO AVE MARIA 500G	1.000	4,95	4.950,00
MACARRÃO ESPAGUETE PCT. C/ 500G.	200	5,18	1.036,00
MAIONESE POTE C/ 500G.	200	8,94	1.788,00
MANTEIGA 500 GM	1.700	30,03	51.051,00
MANTEIGA ZERO LACTOSE	90	27,47	2.472,30
MARGARINA 500G	910	7,78	7.079,80
MILHO VERDE LATA 200G	500	4,61	2.305,00
MORTADELA	100	19,81	1.981,00
MUÇARELA	200	42,30	8.460,00
OLEO DE SOJA LT 900 ML	1.200	8,08	9.696,00
OREGANO EMBALAGEM 500G	60	23,44	1.406,40
OVOS DZ	500	12,31	6.155,00
PÃO DE LEITE	8.000	3,23	25.840,00
PÃO DOCE	6.000	2,54	15.240,00
PÃO FRANCES	9.490	19,89	188.756,10
PÁPRICA	20	7,90	158,00
POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ABACAXI	600	18,32	10.992,00
POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ACEROLA	600	20,52	12.312,00
POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR GOIABA	600	19,11	11.466,00
POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR LARANJA	600	23,31	13.986,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00225/23	Data: 21/12/2023	Abertura: 21/12/2023	Encerramento:
POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR MARACUJA	600	21,84	13.104,00
PRESUNTO	200	26,56	5.312,00
QUEIJO RALADO PCT 50G	150	5,04	756,00
REQUEIJAO EMBALAGEM COM 200G.	200	8,95	1.790,00
REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	60	12,98	778,80
ROSQUINHA PACOTE C/ 500G. SABOR CHOCOLATE	600	11,42	6.852,00
ROSQUINHA PACOTE C/ 500G. SABOR COCO	400	9,09	3.636,00
SAL REFINADO	375	2,58	967,50
SALSICHA	200	12,43	2.486,00
VINAGRE DE ÁLCOOL COM 750 ML	200	3,15	630,00
ACHOCOLATADO DIET	15	14,18	212,70
ARROZ INTEGRAL 1 KG	30	9,92	297,60
CAFE 500G	1.490	16,45	24.510,50
CRAVO 50G	20	10,50	210,00
ERVA MATE 200 GR.	445	10,30	4.583,50
GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO	300	2,53	759,00
LINGUIÇA CALABRESA FINA	60	17,73	1.063,80
MACARRÃO INTEGRAL 500GR	25	6,69	167,25
PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	30	10,40	312,00
PÃO TIPO BISNAGUINHA	60	10,32	619,20
SUCO A BASE DE SOJA SABOR MAÇÃ	250	8,57	2.142,50
TOTAL	81.444	2.186,78	1.132.387,24



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.132.387,24** (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A empresa contratada deve entregar os produtos ponto a ponto conforme solicitado pelos Departamentos, diretamente nas unidades requerentes;

**10.2.** As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo até 31 de dezembro de 2024;

**10.3.** As entregas serão parceladas, conforme a solicitação dos Departamentos, informando à detentora da ata, os itens e as quantidades a serem fornecidas;

**10.4.** Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, nos locais determinados pelos Departamentos solicitantes;

**10.5.** No invólucro original deverá conter a marca, validade, procedência e demais características;

**10.6.** Não serão recebidos produtos, cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação;

**10.7.** O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade máximo estabelecido na embalagem do produto;

**10.8.** Os produtos entregues serão periodicamente fiscalizados pelo fiscal de contrato;

**10.9.** As marcas dos produtos cotados não deverão ser substituídas no decorrer do contrato, mas se caso houver a necessidade, deverá ser feita com a solicitação prévia





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

aos Departamentos, sendo que os produtos deverão ser de qualidades equivalentes;

**10.10.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**10.11.** Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências do fiscal de contratos;

**10.12.** As guias de remessa deverão constar a marca do produto que está sendo entregue e após a conferência o fiscal validará a nota fiscal;

**10.13.** Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;

**10.14.** Caberá à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto;

**10.15.** Caberá à contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**10.16.** Em casos extraordinários poderão ser solicitados à contratada entregas extras conforme a necessidade, nos prazos e locais determinados pela secretaria contratante.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Será designada representante do Departamento de Administração para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

**11.4.** O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

## **12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

**12.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**12.5.** Constatando-se alguma irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**12.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**12.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

**12.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

**12.8.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

**12.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133, de 2021, o DETENTOR DA ATA que:

**13.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**13.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;

**13.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

**13.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**13.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

**13.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

**13.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

**13.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**13.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

**13.5.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

**13.6.** Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

### **Ficha: 31**

Unidade: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 14.243.0013.2067.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

### **Ficha: 54**

Unidade: 020201 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 - Manutenção do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**Ficha: 127**

Unidade: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0119.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 170**

Unidade: 020501 - ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.0161.2085.0000 - Manutenção Creche (0 a 3 anos)

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 192**

Unidade: 020502 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0150.2009.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 215**

Unidade: 020504 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Funcional: 12.306.0142.2063.0000 - Manutenção da Merenda Escolar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Compras do município de São João das Duas Pontes/SP.

**Wander Gustavo Montalvão Scapim**

Diretor Municipal de Administração

**Adriele Lodeti Viviani**

Nutricionista

**João Ribeiro de Toledo**

Setor de Compras



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2.024

Processo nº 22/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.024

A **Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes**, estado de São Paulo, com sede na Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.116.712/0001-09, neste ato representada pelo senhor **José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxx, CEP. xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação completa), doravante denominada detentora da ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, processo administrativo n.º 22/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Decreto Municipal nº 2.566/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I)**, do edital de pregão eletrônico nº 05/2.024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## **2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor total desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$

## **3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços da ata de registro são fixos e irremovíveis, mas poderá sofrer alterações em eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**4.2.** No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. São obrigações do Proveniente do Órgão Gerenciador:**

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:**

**5.2.1** A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 
- 5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- 5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade, e serão definidas no ato da contratação/empenho/pedido de compra.

## **7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:
- 7.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;
- 7.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**7.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

**7.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

**7.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

**7.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**7.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

**7.5.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

**7.6.** Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

**8.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.5.1.** Por razão de interesse público;

**9.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.3.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São João das Duas Pontes/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**10.5.** E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

**10.6.** Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.7.** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

São João das Duas Pontes, XX de XX de XX.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP

José Carlos Cezare

Representante Legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Detentora da Ata

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO/CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João das Duas Pontes, em XX de XXXXXXXXXX de 2.024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP.

Pregão Eletrônico nº 05/2.024

Ao

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 05/2.024 - Processo nº 22/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistem **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

5 – Que não Emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6- Que a Empresa não possui **sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

7 – Que a Empresa **Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88**, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8 – Que a Empresa **Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**

9 - O responsável da empresa pela execução do objeto do contrato será o Sr....., e o preposto que representará durante a execução dos trabalhos será o Sr.(a) .....

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.024

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu  
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da  
Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei,  
que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do  
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

**CNPJ:** 45.116.712/0001-09

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxx de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** José Carlos Cezare

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [compras@sjduaspontes.sp.gov.br](mailto:compras@sjduaspontes.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo nº 22/2.024 - Pregão Eletrônico nº 05/2.024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Telefone e Whatsapp:	
Cidade:	Estado:	E-mail:

Nome do Responsável legal para assinatura do Contrato:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Cargo:
Endereço:	Telefone e Whatsapp:
E-mail:	

**Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).**

ITE M	DESCRIÇÃ O	MARC A	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR GLOBA L
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

1. PAGAMENTO: Conforme Edital.
2. VALIDADE: 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.024.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)  
R.G.:  
Cargo